

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2018-ALEMA**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Processo nº 2106/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 019/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2106/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário VERGÊ COMÉRCIO LTDA, localizado na Av. 01, QD. 14, Nº 14 Vinhais, São Luís - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.513.380/0001-56, representado pela MERANES DA COSTA DIAS .

1. OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de “material de expediente”**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: VERGÊ COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 03.513.380/0001-56			FONE/FAX: (98) 3236-2042/98293-4158		
ENDEREÇO: Av. 01, Qd. 14, nº 14 Vinhais São Luís – MA CEP: 65.071-010					
REPRESENTANTE LEGAL: MERANES DA COSTA DIAS					
CPF Nº. 438.069.103-91					
RG Nº. 033832272007-0 - SSP/MA					
DADOS BANCÁRIOS: BB; AG.3649-8; C/C 7272-9 E-mail: papelariaverge@terra.com.br					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP					
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Envelope branco para correspondência g75g/m2, 114 x 229 mm. Fabricante: Indústria Gráfica Foroni Ltda, marca Foroni.	15.000	Unid	0,07	1.050,00
02	Envelope branco para correspondência g 75g/75m2, 114 x162 mm. Fabricante: Indústria Gráfica Foroni Ltda, marca Foroni	15.000	Unid	0,06	900,00

dl

03	Envelope pardo Gr 80g/m2, med. 240x340 mm tipo palha. Fabricante: Indústria Gráfica Foroni Ltda, marca Foroni	15.000	Unid	0,25	3.750,00
04	Envelope pardo Gr 80g/m2, med.200x280 mm tipo palha. Fabricante: Indústria Gráfica Foroni Ltda, marca Foroni	15.000	Unid	0,20	3.000,00
05	Envelope pardo Gr 80g/m2, med. 310x410 mm tipo palha. Fabricante: Indústria Gráfica Foroni Ltda, marca Foroni	15.000	Unid	0,27	4.050,00
06	Clips em aço niquelado número 02/00; cx com 100 unidades. Fabricante: Super Multi Grampo Ind. e Com Ltda, marca Bacchi	1.000	Caixa	1,50	1.500,00
07	Clips em aço niquelado número 4/0; cx com 50 unidades. Fabricante: Super Multi Grampo Ind. e Com Ltda, marca Bacchi	1.000	Caixa	1,50	1.500,00
08	Clips em aço niquelado número 6/0; cx com 50 unidades. Fabricante: Super Multi Grampo Ind. e Com Ltda, marca Bacchi	1.000	Caixa	1,35	1.350,00
VALOR TOTAL LOTE 01					RS 17.100,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial n° 019/2018.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 03 de dezembro de 2018..


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO


VERGÊ COMÉRCIO LTDA
MERANES DA COSTA DIAS

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


REGINALDO SANTOS CAMPOS
MEMBRO DA CPL